

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL.**

O **MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da **Lei Municipal Nº 3.390, de 03 de fevereiro de 2025**, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **02 (dois) dias úteis, a contar de 06 de fevereiro de 2025**, as inscrições para a seleção de até **02 (dois) Psicólogos Educacionais**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

**1) Das condições:**

- 1.1) Atividades a serem realizadas: Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar educadores e famílias nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo bem como atendimento de acordo com a necessidade, individualizado e/ou coletivo; Orientar na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos promovendo espaços de diálogo; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola auxiliando na compreensão do contexto e fatores que interferem no processo de ensino e aprendizagem; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação intersetorial no território, apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; Mediar eventuais situações de conflito. Trabalhar promovendo horizontalidade nas relações numa perspectiva de inclusão social e convivência na diversidade. Outras atividades inerentes à função;
- 1.2) Vencimento mensal: R\$ 4.604,11 (quatro mil e seiscentos e quatro reais e onze centavos) para a carga horária semanal de 20h, ou o valor proporcional em caso de carga horária inferior;
- 1.3) Carga horária: até 20 horas semanais;
- 1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**2) Inscrições:**

- 2.1) Período: 06 e 07 de fevereiro de 2025;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

**3) Requisitos para a inscrição:**

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Curso Superior em Psicologia, com habilitação legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul);

**4) Critérios de Seleção:**

- 4.1) Apresentação de Curriculum Vitae;
- 4.2) Comprovação de Escolaridade;
- 4.3) Comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia - RS;

**5) Pontuação:**

**5.1) EXPERIÊNCIA EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL:** Tempo de serviço comprovado na área da Psicologia Educacional, a contar de 2022 – 0,20 ponto por mês;

**5.2) EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA PSICOLOGIA:** Tempo de serviço comprovado nas demais áreas da Psicologia: Experiência a contar de 2022 – 0,10 ponto por mês;

Obs.: Comprovação de tempo de serviço na área da psicologia, mediante cópia de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo) ou outro documento comprobatório. Em caso de Autônomo, Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Município ou, no caso de ser o próprio empregador, Declaração de que exerce a função ou cópia do Alvará.

**5.3) ESCOLARIDADE:**

- Pós Graduação na Área da Psicologia – 1,00 ponto;
- Mestrado na Área da Psicologia – 2,00 pontos.

Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação e ao Mestrado não será cumulativa.

**5.4) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:**

- Cursos de aperfeiçoamento na Área da Psicologia – 0,10 ponto por curso com carga horária mínima de 8 horas, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2022 até a data do presente Edital.

**5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL);
- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA PSICOLOGIA);
- 3º) Maior pontuação no item 5.3 (ESCOLARIDADE);
- 4º) Sorteio a ser realizado no dia 11/02/2025, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**6) Cronograma:**

- 06/02/2025 a 07/02/2025: inscrições;
- 10/02/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 10/02/2025: divulgação da lista de classificação;
- 11/02/2025: sorteio (em caso de empate);
- 11/02/2025: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 05 de fevereiro de 2025.

  
**ARLY STÖHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

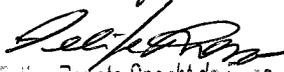
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei  
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 05 de fevereiro de 2025

  
Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 573